



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Edição nº 005 - Versão Extraordinária - Dezembro/2021

Lei Municipal nº 816/2021

SUMÁRIO

Portaria SMAJ Nº 001-0907-2021	2
Portaria SMAJ Nº 001-3007-2021	3
Portaria Nº 002-3007-2021	4



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Edição nº 005 - Versão Extraordinária - Dezembro/2021

Lei Municipal nº 816/2021 Página 1 de 5



Portaria SMAJ Nº 001-0907-2021



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

PORTARIA SMAJ Nº 001-0907-2021, de 09 de Julho de 2021.

ALTAIR RODRIGUES VIEIRA, prefeito municipal interino, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no artigo 129 e seguintes da Lei Municipal nº 202, de 13 de Março de 1998, e:

CONSIDERANDO, os termos do Inquérito Civil nº 14.0191.0000036/202-5 do Ministério Público Estadual, em andamento perante a Promotoria de Justiça da Comarca de Angatuba;

CONSIDERANDO, as informações prestadas ao órgão do Ministério Público Estadual nos autos do Inquérito Civil nº 14.0191.0000036/202-5;

CONSIDERANDO, os termos do Procedimento SEI nº 29.0001.0020753.2021-37, Notícia de Fato nº 66.0191.0000007/2021-1, em andamento perante a Promotoria de Justiça da Comarca de Angatuba;

CONSIDERANDO, a sentença judicial transitada em julgado nos autos do Processo Judicial nº 1002217-65.2016.8.26.0025;

CONSIDERANDO, a condenação e o pagamento pelo Município de Campina do Monte Alegre, em astreintes fixadas nos autos do Processo Judicial nº 0001404-84.2018.8.26.0025;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância Administrativa de caráter investigativo destinada a apurar eventuais irregularidades e possível dano ao erário público praticados por servidor e/ou agente público decorrente de ação ou omissão de prestação de informações requeridas na forma legal por Geralda Arruda Monteiro, e objeto do Processo Judicial nº 1002217-65.2016.8.26.0025e Processo Judicial nº 0001404-84.2018.8.26.0025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Designar Alessandra Lourenço, servidora pública efetiva, Matrícula nº 474, portadora do RG nº 25.506.075-6 – SSP/SP, Lavinia Ap. Terto Monteiro, servidora pública efetiva, Matrícula nº 57.880.103-6 – SSP/SP, e Elisângela Cristina de Almeida, Matrícula nº 2050, portadora do

Pág. 1



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Edição nº 005 - Versão Extraordinária - Dezembro/2021

Lei Municipal nº 816/2021 Página 2 de 5



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

RG nº 48.589.763-5 – SSP/SP, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar os fatos especificados no artigo anterior da presente portaria, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campina do Monte Alegre, 09 de Julho de 2021.

ALTAIR RODRIGUES VIEIRA

Prefeito Municipal

Pág. 2

Rua Pedro Gomes, nº 69 – Centro – Campina do Monte Alegre/SP
CEP: 18.245-000 – PABX: (15) 3256-1212 / 3256-1330
E-mail: juridico.cma@campinadomontealegre.sp.gov.br



Portaria SMAJ Nº 001-3007-2021



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

PORTARIA SMAJ Nº 001-3007-2021, de 30 de Julho de 2021.

ALTAIR RODRIGUES VIEIRA, prefeito municipal interino, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no artigo 129 e seguintes da Lei Municipal nº 202, de 13 de Março de 1998, e:

CONSIDERANDO, os termos do Inquérito Civil nº 14.0191.0000005/2019-6 do Ministério Público Estadual, em andamento perante a Promotoria de Justiça da Comarca de Angatuba;

CONSIDERANDO, as informações prestadas ao órgão do Ministério Público Estadual nos autos do Inquérito Civil nº 14.0191.0000005/2019-6;

CONSIDERANDO, os indícios de irregularidades na realização dos eventos *CAMPESCA 2020* e *BAILE DO HAVAI 2020*, realizados em 25 de Janeiro de 2020, realizados em prol do Fundo Social de Solidariedade;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância Administrativa de caráter investigativo destinada a apurar eventuais irregularidades na realização dos eventos *CAMPESCA 2020* e *BAILE DO HAVAI 2020*, realizados em 25 de Janeiro de 2020, realizados em prol do Fundo Social de Solidariedade, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Designar Alessandra Lourenço, servidora pública efetiva, Matrícula nº 474, portadora do RG nº 25.506.075-6 – SSP/SP, Lavinia Ap. Terto Monteiro, servidora pública efetiva, Matrícula nº 57.880.103-6 – SSP/SP, e Elisângela Cristina de Almeida, Matrícula nº 2050, portadora do RG nº 48.589.763-5 – SSP/SP, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar os fatos especificados no artigo anterior da presente portaria, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALTAIR RODRIGUES VIEIRA

Prefeito Municipal

Pág. 1

Rua Pedro Gomes, nº 69 – Centro – Campina do Monte Alegre/SP
CEP: 18.245-000 – PABX: (15) 3256-1212 / 3256-1330
E-mail: juridico.cma@campinadomontealegre.sp.gov.br





JORNAL OFICIAL

PREFEITURA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Edição nº 005 - Versão Extraordinária - Dezembro/2021

Lei Municipal nº 816/2021 Página 4 de 5



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

PORTARIA SMAJ Nº 002-3007-2021, de 30 de Julho de 2021.

ALTAIR RODRIGUES VIEIRA, prefeito municipal interino, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no artigo 129 e seguintes da Lei Municipal nº 202, de 13 de Março de 1998, e:

CONSIDERANDO, os termos do Processo SEI nº 29.0001.0026731.2021-39 do Ministério Público Estadual, em andamento perante a Promotoria de Justiça da Comarca de Angatuba;

CONSIDERANDO, o que consta dos autos do Processo Judicial nº 1000463-49.2020.8.26.0025, em processamento perante o Juízo da Comarca de Angatuba;

CONSIDERANDO, os indícios de possível dano ao erário público e violação aos princípios da Administração Pública em decorrência de violação à ordem cronológica de pagamento da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância Administrativa de caráter investigativo destinada a apurar possível dano ao erário público e violação aos princípios da Administração Pública em decorrência de violação à ordem cronológica de pagamento da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, em razão da condenação por sentença judicial transitada em julgado nos autos do Processo Judicial nº 1000463-49.2020.8.26.0025 em trâmite no juízo da Comarca de Angatuba, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Designar Lavinia Ap. Terto Monteiro, servidora pública efetiva, Matrícula nº 57.880.103-6 – SSP/SP, e Alessandra Lourenço, servidora pública efetiva, Matrícula nº 474, portadora do RG nº 25.506.075-6 – SSP/SP e Elisângela Cristina de Almeida, Matrícula nº 2050, portadora do RG nº 48.589.763-5 – SSP/SP, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar os fatos especificados no artigo anterior da presente portaria, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALTAIR RODRIGUES VIEIRA
Prefeito Municipal

Pág. 1